



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

quarta-feira, 6 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00436 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B428C4603C287159D0D878CD01353BAF

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 943/2019, FICAM NOMEADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARRA DO MENDES .
- PORTARIA Nº 001/2019 LICENÇA AMBIENTAL.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020907-2019.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 943/2019,**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes – CONDEMA, e dá outras providências correlatas”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no Art. 3º & 1º da Lei Municipal nº 843/2014 de 15 de Setembro de 2014,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Barra do Mendes - CONDEMA:

**I – Representação do Poder Público:**

**1-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Titular: Helder Augusto Barreto Sodré  
Suplente: Jonas Mendes de Oliveira

**2-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Titular: Sueli Neto de Araújo Santos  
Suplente: Plínio Bastos de Matos Filho

**3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Ítalo Sodré Rocha  
Suplente: Rosilane Alves Sodré Medrado

**4-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Titular: Jacelly Araújo dos Santos  
Suplente: Maria do Rosário de Fatima Tosta

**5-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Titular: Antônio Barreto de Oliveira  
Suplente: Roberto William Alves de Souza

**6-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Tiago Bastos Avelois;  
Suplente: Jonas Filho Pereira Bento.

---

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000  
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: [adm.pmbm@gmail.com](mailto:adm.pmbm@gmail.com)

Página 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **II - Representação da Sociedade Civil:**

#### **1-Associação Comunitária Santana Dos Quilombolas De Canarina**

Titular: Miguel Alves de Araújo;

Suplente: Ronaldo Alves de Santana.

#### **2 -Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais De Barra Do Mendes**

Titular: Eulina Manoel de Souza;

Suplente: Claudete Soares da Silva.

#### **3-Igreja Católica**

Titular: Jomar de Araújo Silva;

Suplente: Vitor Pedreira Alcântara.

#### **4-Conselho Municipal Das Associações**

Titular: Edson Ribeiro dos Santos;

Suplente: Valdeni Martins dos Reis.

#### **5-Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De Milgres De São Jose**

Titular: Gabriela Novaes Matos;

Suplente: Ivailton Martins Oliveira Cruz.

#### **6-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**

Titular: Jose Sanderson Miranda de Souza;

Suplente: Sarah Benicio Sodré.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por duas vezes de igual período.

**Art. 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos no seu Regimento Interno.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes – BA, em 30 de outubro de 2019.

**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**LICENÇA AMBIENTAL**

PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA: LO.09/2019	RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA: RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA/ POSTO QUEIMADA.
CNPJ/CPF: 04.680.265/0003-09	ENDEREÇO: RODOVIA BA 148 CENTRO QUEIMADA DO MENDES – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000.
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2019	DATA DE VALIDADE: 23/10/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º. e 6º., Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na **RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018**, segundo o regulamento da lei municipal nº 728/2003 de 19 de setembro de 2003 e sob o decreto regulamentar Nº 879/2018 e tendo em vista o que consta no processo de licenciamento ambiental, para fins de utilidade pública RESOLVE:

**Art.1º** Conceder **Licença Ambiental de Operação** à **RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA/ POSTO QUEIMADA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **04.680.265/0003-09**, com sede na RODOVIA BA 148 CENTRO QUEIMADA DO MENDES – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000. Para finalidade específica de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificantes e assemelhados, mediante cumprimento da legislação específica vigente e das condicionantes constantes da íntegra do referido processo

**Art. 2º** O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e ou cancelamento desta licença ambiental)

**Art. 3º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **SEMMA**, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorizações de outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**ART. 4º** Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA, INEMA, IBAMA, ANP e demais órgãos de todas instâncias federativas do território nacional.

**Art. 5º** Esta Licença possui **validade de 02 (dois) anos e não poderá ser utilizada para outros fins.**

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Parágrafo único.** Esta licença estará automaticamente prorrogada até a manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, desde que seja requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Barra do Mendes, Bahia, 23 de outubro de 2019

**Armênio Sodre Nunes**  
Prefeito Municipal

**Helder Augusto Barreto Sodre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**DECRETO Nº 845/2017**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP: 44.990-000.  
Tel.: 3654-1190/1189  
Semma.bm.ba@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020907-2019 Ref.:Tomada de Preços nº 005-2019.  
CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes- CONTRATADA: EMPREITEIRA E MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO SERRANO LTDA, CNPJ nº 03.014.709/0001-34 OBJETO: prorrogação por mais 120  
(cento e vinte) dias a contar de 06 de novembro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes  
em 09 de julho de 2019. Data de assinatura: 06/11/2019.Barra do Mendes-Armênio Sodré Nunes-  
Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B428C4603C287159D0D878CD01353BAF